



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 3/2023

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2023.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Nivaldo José da Silva			CPF/CNPJ: 698.639.116-15		
Endereço: Rua Nossa Senhora da Abadia, nº 237			Bairro: Palmeiras		
Município: Formiga	UF: MG		CEP: 35574-536		
Telefone: -----		E-mail: -----			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
Telefone:		E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda do Cerrado			Área Total (ha): 19,7041 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Mat. 62.293			Município/UF: Formiga/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		32		unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	32	unidades	23k	443552,844	7728075,500
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Plantio de culturas anuais				1,9080 ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
cerrado	área de uso antrópico consolidado		não há	1,9080 ha	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade
madeira de floresta nativa				45,96	m ³
1. HISTÓRICO					
Processo administrativo SEI nº 2100.01.0045779/2022-47 _ Requerente: Nivaldo José da Silva_ Fazenda do Cerrado_ Mat. 62.293_ Formiga/MG.					
Histórico					
<ul style="list-style-type: none"> Data de formalização/aceite do processo: 13/10/2022 Data da vistoria: 27/10/2022 Data de solicitação de informações complementares: 27/10/2022 					

- Data do recebimento de informações complementares pelo empreendedor: 27/10/2022
- Data da apresentação das informações complementares: 21/12/2022
- Data de emissão do parecer técnico: 04/01/2023

A vistoria no imóvel foi realizada por meio de geotecnologias, de acordo com o art. 24 da resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 2021.

2. OBJETIVO

É objeto desse processo a análise para o corte de 32 árvores nativas isoladas em 1,9080ha na Fazenda do Cerrado _ Mat. _ 62.293, localizada no município de Formiga, com o objetivo de mecanização da área para a atividade de agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado de Fazenda Cerrado está localizado no município de Formiga é composto por uma matrícula de nº 62.293, registrada no cartório de registro de imóveis de Formiga, com áreas enunciativas de 19,7041ha na matrícula e no levantamento topográfico, possuindo 0,67 módulos fiscais. O mesmo se localiza no Bioma Cerrado, havendo, de acordo como o último inventário florestal de Minas Gerais, 6,06% de cobertura vegetal nativa no município de Formiga.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- - Número do registro: MG-3126109-1719.0405.DDC0.4FAD.A30C.248E.9602.0853
- -Área total: 19,7041ha
- - Área de reserva legal: 4,2268ha.

Delimitada em gleba única, havendo no interior dessa a indicação de uma nascente de água, olho de água; além da presença de afloramento rochosos e fragmentos de vegetação nativa.

- - Área de preservação permanente: 1,8034 ha

A área de APP é composta pela APP do rio Formiga e pela presença de um olho d'água, havendo áreas antropizadas e áreas com indícios de regeneração natural.

- - Área de uso antrópico consolidado: 13,1577ha
- - Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- - Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Parecer sobre o CAR

Conforme art. 25 da resolução conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 2021 não foi avaliada para fins de homologação a área de reserva legal, apenas sugerido ao longo das informações complementares do processo a adequação das áreas de APPs.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Para subsidiar a análise do processo foram apresentados os seguintes documentos principais:

- -Planilha contendo o levantamento, censo arbóreo do processo com a localização georreferenciada das árvores isoladas pretendidas para a supressão;
- -Planilha contendo as correções dos levantamentos, censos arbóreos dos processos com a localização georreferenciada das árvores isoladas pretendidas para a supressão;
- -Plantas topográficas, arquivos digitais, memoriais descritivos elaborados por Eng. Agrimensor;
- - Projeto de intervenção Ambiental Simplificado (PIA), Doc SEI nº54518305;

Do PIA

O PIA esclarece que o principal objetivo da intervenção é o corte de árvores isoladas nativas vivas, totalizando 32 árvores em 1,9080 ha hectares com a finalidade de implantação de área agricultável capaz de comportar a mecanização da área. Nesse é realizada uma breve descrição da área objeto de intervenção, bem como uma breve descrição do cronograma da exploração da área.

Taxas de Expediente:

Taxa de expediente nº 1401187064351 no valor de R\$ 601,06 referente a análise de processo de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 1,9080ha, na fazenda Cerrado recolhida dia 16/05/2022.

Taxas florestais:

Taxa florestal de nº 2901194454818 no valor de R\$ 4.262,20 referente a volumetria de 95,56m³ de madeira de floresta nativa, de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 1,9080ha, na fazenda Cerrado recolhida dia 22/08/2022.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23121721

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- - Vulnerabilidade natural: baixa
- - Prioridade para conservação da flora: muito baixa
- - Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: A área não está inserida em área prioritária para a conservação
- - Unidade de conservação: Não está em zona de amortecimento de unidade de conservação;
- - Áreas indígenas ou quilombolas: Não está em área quilombola ou em área de reserva indígena
- - Outras restrições: *Não há.*

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

De acordo com o item 05 do requerimento de intervenção ambiental a modalidade sugerida para a intervenção é a seguinte:

- Atividades desenvolvidas e licenciadas: O plantio de culturas anuais, semiperenes e perenes em área útil de 13,4584 ha o que classifica a atividade como não passível de licenciamento conforme critérios de classificação de DN 217 de 2017. Ademais no imóvel é desenvolvida atualmente a atividade de pecuária nos mesmos 13,4584ha sendo considerada de pastagem exótica.

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria no imóvel foi realizada por meio de geotecnologias, de acordo com o Art. 24 da resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 2021, sendo avaliados o uso antrópico consolidado da área a data de 22 de julho de 2008.

4.3.1 Características físicas:

- - Topografia: *suave ondulado*
- - Solo: *Latossolos vermelhos amarelos e gleissolos mais próximas as áreas de APPs.*
- - Hidrografia: A área de preservação permanente do imóvel está ao longo do Rio Formiga e também de um olho de água, em meio a um afloramento rochoso;

4.3.2 Características biológicas:

- - Vegetação: No imóvel existem áreas de vegetação nativa com fitofisionomia de floresta, e áreas de mata de galeria ao longo da APP.
- - Fauna: Não é informado no PIA as espécies da Fauna que podem ocorrer no local.

Não foram identificadas, na área objeto do presente processo, espécies descritas na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora e Fauna Ameaçadas de Extinção, conforme Anexo da Portaria MMA nº 148 e 300 de 2022, e nem na Deliberação Normativa COPAM nº 147 de 2010, na ocasião da vistoria. No entanto, ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras, caso existam na área em pauta.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Está sendo pretendido também no processo o corte de 32 árvores nativas isoladas em 1,9080ha na Fazenda do Cerrado _ Mat. _ 62.293, localizada no município de Formiga, com o objetivo de mecanização da área para a atividade de agricultura.

Foi apresentado o censo arbóreo, com o levantamento e o georreferenciamento das 32 árvores. Durante a análise do processo foi solicitado a adequação do nome de duas espécies inventariadas e também a adequação da volumétrica calculada, tendo em vista a equação utilizada para o cálculo do volume.

No censo arbóreo adequado, apresentado nas informações complementares do processo, a volumetria de lenha foi readequada, bem como o nome das espécies inventariadas.

As espécies inventariadas foram: 1 Amarelinho (*Plathymenia reticulata*); 12 Aroeiras (*Astronium urundeuva*); 1 Capitão (*Terminalia argentea*); 1 Guaritá (*Astronium graveolens*); 3 Jacarandá (*Jacaranda cuspidifolia*); 1 jacarandazinho (*Platypodium elegans*); 1 Jatobá (*Hymenaea courbaril*); 1 muchoco (*Erythrina falcata*); 1 paineira (*Chorisia speciosa*); 1 Sucupira Branca (*Pterodon emarginatus Vogel*); 3 Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides*);

Dentre as espécies inventariadas não foram encontradas nenhuma espécie ameaçada de extinção e nem espécie protegida por lei, conforme conferência na Portaria MMA nº 300 de 2022.

De acordo com as imagens de satélite disponibilizadas pelo programa Google Earth, (datada de julho de 2003) a área onde se localiza as árvores isoladas é antropizada anteriormente a 22 de julho de 2008 com a presença de pastagem exótica.

Conforme correções da equação de volumetria, o volume foi recalculado para 45,96 m³ de madeira, sendo o quantitativo por espécies: Amarelinho (1,0205 m³); Aroeira (26,612 m³); Capitão (1,1975m³); Guaritá (1,032 m³); Jacarandá (3,9793 m³); Jacarandazinho (3,3242 m³); Jatobá (1,421 m³); Muchoco (1,095 m³); Paineira (1,071 m³); Sucupira Branca (1,134 m³); e Sucupira-preta (4,0735 m³).

Da reposição florestal

O rendimento lenhoso total da intervenção pretendida e passível de aprovação é de 45,96 m³ de madeira. Portanto, deverá ser cobrada a reposição florestal em cima desse valor de 45,96 m³.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais

Redução da biodiversidade e consequentemente da diversidade genética da flora;

Perda de habitat para a fauna;

Diminuição da infiltração da água no solo;

Aumento da susceptibilidade a processos erosivos;

Interferência na dinâmica das relações entre a população vegetal, outros seres vivos e materiais organominerais componentes do solo;

Medidas mitigadoras

Proteção da área de Reserva Legal;

Não intervir nos fragmentos de vegetação nativa do imóvel;

Vedar as áreas de reservas legais;

6. CONCLUSÃO

Considerando que a área onde se localiza as árvores nativas isoladas é antropizada anteriormente a 22 de julho de 2008, conforme imagens de satélite;

Considerando que o objetivo de corte das árvores isoladas é a mecanização da área para a agricultura;

Considerando que não existem espécies ameaçadas de extinção e nem espécies protegidas por lei;

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, sugere-se pelo **deferimento** do corte de 32 árvores nativas isoladas em 1,9080ha na Fazenda do Cerrado _ Mat. _ 62.293, localizada no município de Formiga, com o objetivo de mecanização da área para a atividade de agricultura.

7. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jonas Oliveira de Rezende

MA SP: 1.374.085-7



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Oliveira de Rezende, Servidor Público**, em 04/01/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58768056** e o código CRC **79E32F4F**.